

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA NINA SOUZA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERICO JÁCOME 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR FERNANDO LUCENA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER JUNIOR 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR CHAGAS CATARINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADORA JÚLIA ARRUDA.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 04, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o Funcionamento da Câmara Municipal de Natal no período compreendido entre os dias 02/03/2021 e 08/03/2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 18, Inciso II, IX e XXVII do Regimento Interno deste Poder Legislativo; CONSIDERANDO o aumento exponencial do número de casos de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) registrados nos últimos dias, bem como na taxa de ocupação dos hospitais públicos e particulares no município de Natal e a necessidade de se adotar medidas de prevenção à infecção e propagação do vírus em ambientes de enorme circulação; CONSIDERANDO os novos Decretos publicados pelo Governo do Estado e pelo Prefeitura Municipal de Natal; CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19) bem como zelar pela saúde dos servidores; e CONSIDERANDO a necessidade de ser feita uma nova desinfecção dos prédios que compõem este Poder Legislativo. RESOLVE:

Art. 1º Suspender todas as atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo por sete dias, no período compreendido entre os dias 02/03/2021 e 08/03/2021.

§ 1º Ficam excetuadas da suspensão algumas atividades da Diretoria Geral, Controladoria, Recursos Humanos, Setor Financeiro e Administração, inclusive os procedimentos licitatórios, que são atividades essenciais ao mínimo funcionamento administrativo da Câmara Municipal, sendo o trabalho efetuado através de regime de escala e tele trabalho, quando possível.

§ 2º Mesmo que de forma remota, estão suspensas, todas as atividades legislativas, inclusive as Reuniões de Comissões Permanentes e Frentes Parlamentares.

§ 3º Após o término do período de suspensão a Mesa Diretora irá reavaliar a situação, podendo prorrogar a suspensão ou mesmo adotar novas medidas sobre o funcionamento e horários de expediente.

Art. 2º Durante o período previsto no Artigo 1º os acessos as dependências da Câmara Municipal estarão totalmente restrito, inclusive aos gabinetes parlamentares.

Art. 3º Durante a suspensão de que trata este Ato, o Plenário poderá se reunir excepcionalmente, por convocação do Presidente, de forma exclusivamente remota, através do SDR, para a deliberação de matérias que exijam o pronunciamento urgente do Poder Legislativo ou que possuam elevada importância para o Município e seus cidadãos.

Art. 4º A Interrupção dos trabalhos legislativos será compensada, se necessária, com sessões extraordinárias no turno matutino.

Art. 5º Os servidores e parlamentares poderão ser convocados em caráter extraordinário, quando necessário.

Art. 6º Ao fim do prazo de suspensão das atividades, ficam mantidas as recomendações e protocolos previstos no Ato da Mesa nº 02, de 22 de fevereiro de 2020.

Art. 7º Os casos omissos neste Ato deverão ser dirimidos pela Presidência da desta Casa.

Art. 8º Este Ato da Mesa entra em vigor no dia 02 de março de 2021 com efeitos até o dia 08 de março do mesmo ano, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 01 de março de 2021.

Vereador PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Presidente

Vereador FELIPE ALVES

Primeiro Secretário

Vereador AROLD ALVES

Segundo Secretário

PORTARIA Nº 0148/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor ABEL FERNANDES SOBRINHO do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, do Gabinete do Vereador Aroldo Alves.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de março de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0149/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora VIVIANE COSTA SOUSA FLOR do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, do Gabinete do Vereador Hermes Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de março de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0150/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARILIA MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, no Gabinete do Vereador Aroldo Alves.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de março de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0151/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FERNANDO ROBERTO NUNES GOMES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, no Gabinete do Vereador Hermes Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de março de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0152/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ARON VALERIO DANTAS, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, no Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de março de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PORTARIA 01/2021-COMUDE/NATAL

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE/Natal, torna público a deliberação plenária ocorrida na reunião extraordinária, esta ocorrida na quinta-feira, dia 25 de fevereiro de 2021.

I - Condução do Sr. Ronaldo Tavares da Silva à condição de Vice-presidente, diante da vacância referente ao biênio 2020-2022.

II - Condução da Sra. Magna Viviane Lopes Teixeira à condição Secretária-executiva, cargo antes desempenhado pelo Sr. Ronaldo Tavares da Silva.

Essa publicação retroage seus efeitos a 25 de fevereiro de 2021.

EDUARDO LUCIANO GOMES BEZERRA.

Conselheiro Presidente – COMUDE/Natal

NÚCLEO GESTOR PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 04/2021, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

Approva a decisão Ad referendum do Presidente do Concidade Natal estabelecendo a suspensão da Conferência Final do Processo de Revisão do Plano Diretor de Natal e dá outras providências. O coordenador do Núcleo Gestor do Processo de Revisão do Plano Diretor de Natal, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO as deliberações do referido Núcleo, reunido extraordinariamente no dia 1º de março de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a decisão Ad referendum do Presidente do Concidade Natal, publicada no Diário Oficial do Município em 27 de fevereiro de 2021, estabelecendo a suspensão da Conferência Final do Processo de Revisão do Plano Diretor de Natal por quinze dias em virtude do Decreto nº 12 175, de 27 de fevereiro de 2021, o qual estabelece regras de segurança sanitária, orientações e restrições, visando a prevenção ao contágio pela COVID-19.

Art. 2º Encaminhar ao Concidade para avaliação e aprovação, recomendações quanto a sugestão de nova data para realização da Conferência Final do Processo de Revisão do Plano Diretor de Natal bem como sobre a modalidade para sua execução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 1º de março de 2021.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA-Coordenador do Núcleo Gestor do Processo de Revisão do Plano Diretor de Natal